



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS-GESCON/SELOG/SR/PF/AC

TERMO ADITIVO Nº 01/2024-GESCON/SELOG/SR/PF/AC

Processo nº 08220.000502/2023-52

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 17/2023-SR/PF/AC, QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO E A EMPRESA
SANTOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO
LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

A União, por intermédio da Superintendência de Polícia Federal no Acre, com sede na Rodovia BR-364, nº 3501, Bairro Portal da Amazônia, CEP 69.915-630, na cidade de Rio Branco/AC, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0019-65, neste ato representada pelo Superintendente Regional, Delegado de Polícia Federal Carlos Rocha Sanches, nomeado pela Portaria nº 128, de 02 de fevereiro de 2024, publicada no DOU de 08 de fevereiro de 2024, portador da matrícula funcional nº 8.689, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **SANTOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.148.735/0001-06, sediada na Rua Epitácio Pessoa, 166, bairro Isaura Parente, em Rio Branco/AC, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor Juan Soares Rodrigues, brasileiro, solteiro, engenheiro civil com registro no CREA-RO sob o nº 9853D/RO, tendo em vista o que consta no Processo nº 08220.000502/2023-52 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 17/2023-SR/PF/AC, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. Os objetos do presente instrumento são:
 - 1.1.1. A substituição do cronograma físico financeiro apresentado como parte da proposta no processo licitatório pelo constante no anexo único;
 - 1.1.2. O acréscimo de materiais e serviços no valor de R\$ 231.281,51 (duzentos e trinta e um mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e um centavos).
- 1.2. O anexo de que trata o item 1.1.1 é parte inseparável deste Termo Aditivo.
- 1.3. A alteração se dá com base no art. 58, inciso I, e art. 65, inciso I, alínea "a", ambos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. A vigência deste termo aditivo se inicia com a assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor deste termo aditivo é de R\$ 231.281,51 (duzentos e trinta e um mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e um centavos), deixando a contratação com novo valor total de R\$ 20.065.658,73 (vinte milhões, sessenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos), ou seja, o aditivo pretendido representa 1,17% do valor original da obra e, portanto, dentro das margens legais de alteração.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A Contratada providenciará, no prazo de 30 (trinta) dias, o ajuste do valor da garantia de execução para R\$ 1.003.282,94 (um milhão, três mil e duzentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos), que corresponde a 5% do novo valor do contrato, nos termos do Edital que ensejou a contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.


6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Rio Branco, na data da assinatura eletrônica.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

Documento assinado digitalmente
 JUAN SOARES RODRIGUES
Data: 25/03/2024 18:08:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TESTEMUNHAS:

1. _____

RG _____

2. _____



Documento assinado eletronicamente por **ERIKA ALMEIDA DOS SANTOS, Gestor de Contrato**, em 25/03/2024, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ROCHA SANCHES, Superintendente Regional**, em 25/03/2024, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=34578212&crc=971BB7CF.
Código verificador: **34578212** e Código CRC: **971BB7CF**.